



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº002/2022-VIGÊNCIA: 04 de abril a 30 de dezembro de 2022.

1. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO:

O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública visando a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar CSPBM – 2022 – Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para a capacitação de Oficiais Superiores da PMPA.

2. IMPACTO DAS AQUISIÇÕES/SERVIÇOS:

- Aperfeiçoamento (especialização) de 26 oficiais superiores da PMPA.

3. METODOLOGIA UTILIZADA NA MENSURAÇÃO DESSE IMPACTO:

- Ata de Conclusão do CSPBM – 2022, publicado no BG nº 232, de 21 de dezembro de 2022.

4. CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS:

- "3.2. Compete a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/PMPA:"
- "3.2.1. Realizar a descentralização de crédito orçamentário da PMPA à SEGUP, no valor de R\$ 126.203,59 (Cento e vinte e seis mil duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos), em observância ao que prevê o art. 35, da Lei Estadual nº 8.891, de 23 de julho de 2019, para que essa partícipe, por meio do IESP Instituto de Ensino de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura básica da SEGUP, nos termo do art. 26 da Lei Estadual nº 7.584/2011, possa realizar o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar-CSPBM/2022 conforme estabelecido no Plano de Trabalho e projeto pedagógico do curso aprovado pelo CONSUP, por meio da Resolução nº 416, de 27 de janeiro de 2022, publicado em diário oficial nº 34.852, de 02 de fevereiro de 2022, e Resolução nº 425 de 22 de abril de 2022, publicado em diário oficial nº 34.949 de 28 de abril de 2022.;"
- "3.2.2. Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas referentes ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada;"
- "3.2.3. Apreciar qualquer proposta de modificação do projeto pedagógico deste Termo de Execução Descentralizada, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução; "
- "3.2.4. Encaminhar para a Secretaria de Estado de Segurança Pública a relação dos alunos matriculados para o CSPBM-2022, contendo nome completo, data de nascimento, número da cédula de identidade, órgão expedidor, data de expedição e filiação;"
- "3.2.5. Prestar a Secretaria de Estado de Segurança Pública todos os esclarecimentos necessários à boa execução das ações e atividades deste Termo de Execução Descentralizada;"
- "3.2.6. Comunicar por escrito, em tempo hábil, à Secretaria de Estado de Segurança Pública

quaisquer instruções ou procedimentos não previstos a adotar sobre os assuntos relacionados com a execução do presente instrumento."

- "3.2.7. Receber a relação dos alunos que concluíram o CSPBM-2022 e providenciar a elaboração da Ata de Conclusão de Curso e sua respectiva publicação."
- "3.2.8. Manter, por meio do Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA DGEC, a autoridade normativa exercendo o controle e fiscalização sobre a execução mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer de modo a evitar descontinuidade dos serviços;"
- "3.2.9. Responsabilizar-se pela situação funcional dos alunos do CSPBM-2022 que estarão vinculados, para efeitos acadêmicos, ao Chefe do Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA DGEC."
- "3.3. Compete a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SEGUP, por intermédio do IESP:"
- "3.3.1. Executar, por meio do IESP Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA no prazo estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho anexo e Projeto Pedagógico do Curso aprovado pelo CONSUP por meio da Resolução nº 416, DE 27 de janeiro de 2022, publicado em diário oficial nº 34.852, de 02 de fevereiro de 2022, e Resolução nº 425 de 22 de abril de 2022, publicado em diário oficial nº 34.949 de 28 de abril de 2022."
- "3.3.2. Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Execução Descentralizada e prestar contas final, com observância ao prazo e na forma estabelecida neste instrumento."
- "3.3.3. Observar, na contratação de pessoal para realização de serviços atinentes ao presente ajuste, os procedimentos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos atinentes a inexigibilidade de licitação e as disposições relativas aos Contratos administrativos;"
- "3.3.4. Disponibilizar estrutura física adequada à realização do CSPBM-2022 provendo material necessário à realização do Curso, bem como dos processos de avaliação;"
- "3.3.5. Contratar e Coordenar os professores/instrutores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico e executar o pagamento dos mesmos."
- "3.3.6. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação de terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada, sendo que tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica a PMPA, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra a PMPA de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial;"
- "3.3.7. Responsabilizar se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

resultantes da execução do Termo de Execução Descentralizada, bem como remuneração administrativa tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento;"

- "3.3.8. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos referenciando o presente Termo de Execução Descentralizada PMPA/SEGUP."
- "3.3.9. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Execução Descentralizada."
- "3.3.10. Encaminhar à PMPA, ao final do curso, a relação dos alunos que concluíram o Curso Superior de Polícia, para as providências administrativas de competência da Corporação."
- "3.3.11. Emitir, por meio do IESP, relatório de acompanhamento da execução do curso objeto deste Termo de Execução Descentralizada, atestando conclusão ao final da execução."
- "3.3.12. Coordenar e Supervisionar as atividades acadêmicas dos professores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico bem como a dos alunos matriculados."

5. TREINAMENTO(se for o caso):

- NÃO OBSERVADO.

6. DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

- NÃO OBSERVADO.

7. USO DOS RECURSOS:

- Do valor total destacado de R\$ 126.203,59 (Cento e vinte e seis mil duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos), foram utilizados R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), ficando um saldo de R\$ 26.243,59 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) a ser devolvido.

8. RELAÇÃO DO USO DOS RECURSOS:

- 8.1. PAGAMENTO DE HORAS-AULAS MINISTRADAS TUTORIA (PMPA) R\$ 2.380,00;
- 8.2 .PAGAMENTO DE HORAS-AULAS MINISTRADAS PRESENCIAL (PMPA) R\$ 25.040,00;
- 8.3. PAGAMENTO DE HORAS-AULAS MINISTRADAS- ORIENTAÇÃO (PMPA) R\$ 25.660,00;
- 8.4. PAGAMENTO DE HORAS-AULAS MINISTRADAS- CORREÇÃO (PMPA) R\$ 28.400,00;
- 8.5. PAGAMENTO DE SUPERVISÃO DE CURSO (PMPA): R\$ 1.820,00.
- 8.6. TOTAL BRUTO HORAS-AULAS: R\$ 83.300,00.
- 8.7. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL(20%) DE R\$ 16.660,00.
- 8.8. TOTAL EXECUTADO DE R\$ 99.960,00.
- 8.9. SALDO DE R\$ 26.243,59.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044, Comandante-Geral da PMPA, declara para fins de Prestação de Contas Final de convênio, que o objeto do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº002/2022 foi cumprido de acordo com o Plano de Trabalho.





EXECUTOR:	FISCAL:
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM	JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR - MAJ QOPM
Comandante Geral da PMPA	Fiscal do Termo de Execução Descentralizada
DATA 04/ 04 / 2023	